



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 850

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Atos Administrativos	3
Licenciamentos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 850

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.181 DE 30 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, PARA OCUPAR O CARGO DE AUDITOR CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar nº 214 de 25/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2020, o senhor Luiz Gustavo Zanetti, Escriurário, portador do RG. nº 41.773.083-4 e do CPF nº 308.801.348-36, para ocupar o cargo de "Auditor Chefe da Controladoria Geral do Município", desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica revogada a partir de 1º de julho de 2020, a Portaria nº 8.133, de 07 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 125/2020 – Dispensa nº 065/2020

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - N.K.G da Silva Segurança Eletrônica - ME

Nº do Contrato - 122/2.020

Valor - R\$ 1.380,00/Mensais

Objeto - Contrato para prestação de serviços de monitoramento e vigilância de sistemas eletrônicos de alarme 24 horas com veículo de apoio em setores diversos da administração municipal

Data de Assinatura - 24 de junho de 2.020

Vigência – 28 de junho de 2020 a 27 de junho de 2021

Despacho de Julgamento

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAAVENIDA FERNANDO COSTA E ADJACÊNCIAS, NESTE MUNICÍPIO DE GUARARAPES/ SP (CONTRATO FEHIDRO Nº 134/2020).

Através do presente a Comissão Permanente de Licitações torna público e aos interessados que a empresa MYF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP foi a vencedora da tomada de preços acima citada, pelo valor global de R\$ 997.160,53.

Guararapes, 30 de junho de 2020

Eduardo de Souza Quintana

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 850

Página 3 de 4

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-104-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 30/06/2021

Nº PROCESSO: 912/2008-GPES
Nº PROTOCOLO: 363/2020 Data do Protocolo: 09/04/2020
SUBGRUPO: FABRIL
AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 1041-4/00 FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: OLEOS MENU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: OLEOS MENU
CNPJ / CPF: 62.045.026/0002-94
LOGRADOURO: Rua AFONSO PENA NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:
BAIRRO: JD. INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: GUARARAPES UF: SP
CEP: 16700-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: TAKESHI ITO
CPF: 23865524893 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MASSAGI SATO
CPF: 02353167845 CONSELHO REGIONAL: CRQ
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04363335 UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

30/06/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 850

Página 4 de 4



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-360-00007-1-0

DATA DE VALIDADE: 30/06/2021

Nº PROCESSO:	899/2008-GPES	
Nº PROTOCOLO:	362/2020	Data do Protocolo: 09/04/2020
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	OLEOS MENU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ ALBERGANTE: 62045026000294
NOME FANTASIA:	OLEOS MENÚ SISTEMA ALTERNATIVO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
CNPJ / CPF:	62.045.026/0002-94	
LOGRADOURO:	Rua AFONSO PENA	NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	WWW.OLEOSMENU.COM.BR	

RESPONSÁVEL LEGAL: TAKESHI ITO	
CPF: 23865524893	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MASSAGI SATO	
CPF: 02353167845	CONSELHO REGIONAL: CRQ
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04363335	UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

30/06/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA